



EDITAL Nº 19/2024

SELEÇÃO PÚBLICA DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA UFBA DO SEMESTRE 2025.1

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA no uso de suas atribuições funcionais e regimentais torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e acesso aos Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Química (nas modalidades Mestrado e Doutorado), no Semestre 2025.1, a serem desenvolvidos de acordo com o disposto nos Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, nas Resoluções nº 04/2014 e nº 01/2017 do Conselho Acadêmico da UFBA, na Recomendação nº 007/2013 do Ministério Público Federal, no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química e nas demais normas que regem a matéria.

1. DO OBJETIVO DOS CURSOS

Os cursos de Mestrado e Doutorado em Química visam a formação de pesquisadores de alto nível. Nesse sentido, proporcionará fundamentalmente uma formação metodológica sólida, de maneira a estimular e desenvolver nos alunos a capacidade de pesquisa e de aplicação dos conhecimentos científicos à realidade da química.

A orientação geral do curso é o desenvolvimento de pesquisas básicas nas quatro áreas da Química (Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química), e aplicadas nos diferentes campos da Química, visando uma integração com as necessidades do parque industrial e da sociedade, e com o estudo das reações químicas em laboratório e no ambiente.

2. DAS VAGAS

2.1. Do total de vagas oferecidas, serão reservadas 30% para pessoas negras, pretas e pardas, optantes, em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA e pela Portaria Normativa 04, de 04/2018 do MPDG).

2.2. Serão oferecidas nesta seleção para o 1º semestre do ano de 2025:

- 21 (vinte e um) vagas em Ampla Concorrência no curso de Mestrado em Química;
- 09 (nove) vagas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, no curso de Mestrado em Química;
- 21 (vinte e um) vagas em Ampla Concorrência no curso de Doutorado em Química;
- 09 (nove) vagas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, no curso de Doutorado em Química;

2.3. As vagas destinadas na modalidade Negro são para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) – optantes por estas vagas no formulário de inscrição online;

2.4. A autodeclaração e a condição de optante se farão no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

2.5. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante desta modalidade aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



para a ampla concorrência da sua categoria, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.6. Além do número de vagas ofertado pelo Programa, serão admitidos até 06 (seis) estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o processo seletivo do 1º semestre do ano de 2025 ocorrerá de **06 de dezembro de 2024 até 10 de janeiro de 2025.**

3.2. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico SIGAA UFBA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S; exceto para candidatos estrangeiros que deverão seguir orientações do item 3.11:

3.3. Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve acessar o sítio eletrônico https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S; fazer o cadastro e entrar no sistema para realizar sua inscrição;

3.4. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos no **formato pdf**:

A. **Cópia digitalizada de documentos de identificação pessoal:** Carteira de identidade e CPF;

B. **Guia de recolhimento devidamente quitado referente à taxa de inscrição.** A Guia de Recolhimento da União pode ser gerada a partir do endereço: www.supac.ufba.br> Clicar em: CARE-ALUNO > Clicar em Serviços Acadêmicos/Boletos > Clicar em Boleto Bancário – GRU – Serviços Acadêmicos;

C. **Diploma de Graduação (frente e verso)** reconhecido pelo MEC ou **Declaração de Provável Concluinte** expedida pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação da instituição de origem;

D. **Diploma do título de Mestre (frente e verso)** reconhecido pelo MEC ou **Declaração de Provável Concluinte do Curso de Mestrado** expedida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação da instituição de origem **para os candidatos ao Doutorado**;

E. **Carta de aceite assinada pelo orientador credenciado e habilitado no PPGQUIM para este Edital** especificando em que linha de pesquisa o estudante desenvolverá seu trabalho, bem como se haverá necessidade de concessão de bolsa, nas cotas do Programa (Anexo 3);

F. **Certificado do Exame Unificado de Química (EUQ)** contendo o número de inscrição. Serão aceitos Certificados do EUQ realizados nas seguintes Chamadas: 2023/1, 2023/2, 2023/3, 2024/1 e 2024/2;

G. **Curriculum Lattes/CNPq** atualizado, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>. O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira poderá a apresentar curriculum em formato livre;

H. **Cópia digitalizada dos documentos que comprovem a produção acadêmica inserida no Curriculum Lattes** (declarações, atestados, comprovação de participação em congressos, artigos etc.);

I. **Relação quantitativa da produção acadêmica, devidamente preenchida** (vide Anexo 2).

3.5. A apresentação dos documentos contidos no item 3.4. “F” é requisito indispensável para a seleção. A ausência de tal documento resultará em eliminação direta do(a) candidato(a).

3.6. Será aceito um único número de inscrição correspondente a qualquer uma das edições do EUQ realizadas em 2023 e 2024.



- 3.7.** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato(a), será considerada apenas a inscrição recebida cuja data seja a mais recente.
- 3.8.** Somente serão aceitos documentos que se encontrem legíveis e sem cortes ou quaisquer outros elementos que impossibilitem a inteira visualização dos mesmos.
- 3.9.** A relação dos professores credenciados e habilitados a receber candidatos para a referida Seleção será divulgada posteriormente no sítio eletrônico <http://ppgg.ufba.br/>.
- 3.10.** O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.
- 3.11.** Candidatos (as) estrangeiros (as) não residentes no Brasil, ou que ainda não possuam CPF (Cadastro de Pessoa Física), deverão enviar para os e-mails secpgquim@ufba.br e pgquim@ufba.br até o último dia de inscrição (**10 de janeiro de 2025**), ficha de inscrição preenchida e digitalizada, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química, e cópias digitalizadas dos documentos descritos nos itens 3.4C, 3.4D (candidatos ao Doutorado), 3.4E, 3.4F, 3.4G, 3.4H, 3.4I e uma cópia digitalizada do passaporte ou documento de identificação.
- 3.12.** Os discentes regularmente matriculados no PGQUIM, mas que não recebem bolsa de estudo, estão isentos de pagamentos de GRU e poderão concorrer a bolsas referentes ao semestre mencionado neste edital. Para isso, devem realizar a inscrição prévia até **10 de janeiro de 2025**, enviando um e-mail para pgquim@ufba.br (c/c secpgquim@ufba.br) com a documentação completa descrita nos itens 3.4F, 3.4G, 3.4H, e 3.4I.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Serão homologadas apenas as inscrições que atendam a **TODOS os requisitos dispostos nos itens 3.4 e 3.8**. O Programa de Pós-Graduação em Química não poderá ser responsabilizado por informações incorretas, documentos ilegíveis ou pela falta de algum documento que determine a não homologação da inscrição.
- 4.2.** A confirmação da inscrição e homologação no processo seletivo devem ser visualizadas pelo candidato no sítio eletrônico <http://ppgg.ufba.br/>, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1.** O processo de seleção dos(as) candidatos será conduzido por uma Comissão específica, a ser designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.
- 5.2.** A Comissão Examinadora de Seleção Permanente é formada pelos Professores Doutores: Rodolfo de Melo Magalhães Santana (Presidente), Aníbal de Freitas Santos Júnior, Raildo Alves Fiuza Júnior e Rennan Geovanny Oliveira Araujo.
- 5.3.** A seleção dos candidatos ao Mestrado será conduzida com base na nota obtida no EUQ e na avaliação de currículo, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.
A nota final será composta por 20% da nota de currículo mais 80% da nota do EUQ.
- 5.4.** A seleção dos candidatos ao Doutorado será conduzida com base na nota obtida no EUQ e na avaliação de currículo, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.
A nota final será composta por 30% da nota de currículo mais 70% da nota do EUQ.
- 5.5.** A seleção acontecerá em etapa única e obrigatória para todos os candidatos, com caráter eliminatório e classificatório.



5.6. O processo seletivo para os(as) candidatos(as) inscritos no curso de mestrado e no curso de doutorado consistirá em **duas notas parciais**: A Nota obtida no EUQ (N1) e avaliação do curriculum (N2).

5.7. A nota final (NF) será dada pela expressão:

- **MESTRADO NF = N1 x (0,8) + N2 x (0,2)**
- **DOCTORADO NF = N1 x (0,7) + N2 x (0,3)**

5.8. Será desclassificado o(a) candidato(a) que apresentar N1 inferior a 4,0 (quatro).

5.9. Para fins de atribuição de notas, serão consideradas duas casas decimais.

6. DO EXAME UNIFICADO DE QUÍMICA - EUQ

6.1. O EUQ é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Química do Brasil, sendo regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que a organizam.

6.2. O cronograma específico, regulamento e demais informações sobre o EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://euq.s bq.org.br>.

6.3. Candidatos que atendam aos requisitos descritos no edital do EUQ poderão solicitar isenção da taxa de inscrição seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico fornecido no item 6.2.

6.4. A inscrição no EUQ é de responsabilidade do candidato.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. É de total responsabilidade do candidato que os documentos fornecidos permitam a avaliação pela Comissão de Seleção. Documentos com qualidade gráfica insuficiente e/ou que não sejam completamente legíveis não serão pontuados.

7.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do **ANEXO 2**. A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE** entregue em arquivo único e ordenado, conforme ordem disposta e elencada no ANEXO 2.

7.3. Será desclassificado o(a) candidato(a) que não cumprir o item 7.2

7.4. Para fins de pontuação no currículo, considera-se revista indexada aquela que está indexada nas bases Scopus, Scielo, Web of Science ou presente nos Qualis da CAPES.

7.5. É de total responsabilidade do candidato apresentar documentação comprobatória para pontuação do currículo. O curriculum deve ser encaminhado com cópia dos documentos que comprovem a produção bibliográfica inserida, o qual deverá ser analisado pela banca examinadora do processo seletivo conforme os seguintes critérios:

I. **Artigo publicado/aceito em revista científica indexada** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da primeira página do trabalho): Máximo de 3,0 (três) pontos para este item.

- 1,0 (um vírgula zero) ponto se Quartil 1 (Q1) – Percentil 100-75;
- 0,8 (zero vírgula oito) ponto se Quartil 2 (Q2) – Percentil 74,9-50;
- 0,5 (zero vírgula cinco) ponto se Quartil 3 (Q3) – Percentil 49,9-25,0;
- 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto se Quartil 4 (Q4) – Percentil menor que 25,0;

A base de dados para o Quartil será o site www.scopus.com.



II. **Artigos submetidos para publicação em revista científica indexada** (Para pontuar é necessário apresentar página de submissão do periódico com a informação de “em revisão”, dentro do prazo de inscrição disposto nesse Edital: Limitado a 2 (dois) artigos.

- 0,2 (zero vírgula dois) ponto.

III. **Participação e anais em congressos** (Para pontuar é necessário apresentar comprovante digitalizado de participação, que conste entre os autores o nome do candidato): Máximo 0,6 (zero vírgula seis) para este item.

- 0,2 (zero vírgula dois) ponto por evento.

IV. **Apresentação de trabalho em conferências científicas** (Para pontuar é necessário apresentar certificado digitalizado de apresentação de trabalho): Máximo 1,20 (um vírgula dois) para este item.

- Conferências: Apresentado pelo(a) candidato(a):

0,30 (zero vírgula três) para apresentação oral;

0,10 (zero vírgula um) ponto para apresentação de poster;

- Caso o comprovante não informe se a apresentação é poster ou oral, será considerada a pontuação de pôster;

- Não serão aceitos trabalhos como coautor(a);

- Caso os comprovantes não indiquem se o(a) candidato(a) é o(a) apresentador(a) ou coautor(a), o trabalho não será pontuado.

V. **Organização de conferências científicas** (Para pontuar é necessário apresentar comprovante digitalizado): Máximo de 0,60 (zero vírgula seis) ponto para este item.

- Membro de comitê científico ou organizador local: 0,15 (zero vírgula quinze) ponto;

VI. **Iniciação científica** (Para pontuar é necessário apresentar comprovante digitalizado): Máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto para este item.

- 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por semestre de iniciação científica;

7.6. 7.7. No caso de artigos submetidos e sem parecer, apenas serão considerados artigos submetidos para publicação em revista científica indexada, cuja submissão em revisão.

7.8. Informações lançadas no curriculum cujos documentos comprobatórios estejam ausentes quando da submissão da inscrição serão desconsiderados da análise, assim como o envio de documentos cuja titularidade esteja impossibilitada de ser atribuída ao(à) candidato(a).

7.9. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular será atribuída nota 10,00 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação final do(a) candidato(a) seguirá a ordem decrescente da pontuação NF obtida.

8.2. Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os seguintes critérios, na ordem especificada: (a) maior nota obtida no EUQ; (b) maior nota no currículo (c) candidato com maior idade; (d) sorteio.

8.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo poderá matricular-se como discente regular do programa, mesmo que não seja contemplado pela oferta de bolsa de estudos.



8.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, cujo no momento da inscrição tenha optado pela política de ações afirmativas, terá seu nome relacionado na classificação geral contendo a informação dessa adesão.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A banca examinadora classificará os candidatos ao final do processo seletivo.

9.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <https://ppgq.ufba.br>, conforme previsto em cronograma (Anexo 1).

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito ao recurso contra a homologação das inscrições e avaliação curricular, conforme os prazos indicados no cronograma (Anexo 1)

10.2. Os recursos interpostos no prazo indicado serão analisados pela Comissão de seleção e, posteriormente, apreciados pelo Colegiado do Programa.

10.3. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

10.4. O resultado dos recursos será encaminhado por e-mail ao interessado (a) ou ficará disponível no sítio eletrônico <http://ppgq.ufba.br>.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1. A ordem de classificação para recebimento de bolsas de estudos institucionais do Programa de Pós-graduação em Química no Edital 19/2024 obedecerá à ordem da NF (Nota Final) mencionada no item 5 deste Edital.

11.2. A classificação obtida na seleção terá validade somente para as bolsas disponibilizadas durante o semestre em que o discente tiver a sua matrícula efetivada.

12. DA PROFICIÊNCIA EM ESTRANGEIRA

12.1. O candidato que optar por ingressar no curso de Mestrado ou curso de Doutorado em Química do Programa pelas regras do presente edital, não será dispensado da comprovação de proficiência em língua estrangeira.

12.2. O estudante admitido via o presente Edital poderá comprovar proficiência em língua estrangeira até a defesa de sua dissertação ou tese, de acordo com as normas regulamentares do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado do presente processo seletivo terá validade a partir da data da publicação de seu resultado até a data de realização do processo seletivo do semestre subsequente.

14. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados, via e-mail, para confirmação de vaga.

14.2. Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

14.3. Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



14.4. Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

14.5. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo e que efetivaram a confirmação da vaga será realizada em período a ser divulgado oportunamente via e-mail ou no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação <http://ppgq.ufba.br>.

15. DO CALENDÁRIO

15.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no cronograma de atividades da seleção, constante no **Anexo 1**, parte integrante deste Edital.

15.2. Caso necessário, o cronograma será alterado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química.

15.3. As alterações no referido cronograma serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação <https://ppgq.ufba.br>.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Programa de Pós-Graduação em Química da UFBA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

16.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada, a UFBA poderá realizar o cancelamento da matrícula do discente, sem prejuízo das demais ações legais cabíveis.

16.3. São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

16.4. O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato;

16.5. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

16.6. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Salvador, 06 de dezembro de 2024

André Alexandre Vieira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química da UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Anexo 1
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

| Etapa | Período |
|---|--|
| Lançamento do edital | 06/12/2024 |
| Período de inscrição | 06/12/2024 até 10/01/2025 |
| Solicitação de isenção de inscrição | 03/01/2025 |
| Resultado das solicitações de isenção de inscrição | 06/01/2025 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 13/01/2025 |
| Recursos sobre inscrições | até 48h após a divulgação das inscrições homologadas |
| Resultado dos recursos sobre inscrições | 16/01/2025 |
| Resultado preliminar do processo seletivo | Até 20/01/2025 |
| Recursos do resultado preliminar do processo seletivo | até 48h após a divulgação do resultado |
| Divulgação dos recursos do resultado preliminar do processo seletivo | 22/01/2025 |
| Divulgação do horário e local do Procedimento de Heteroidentificação (somente para candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas negras) | 24/01/2025 |
| Procedimentos de heteroidentificação presencial | 29/01/2025 |
| Resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação | 03/02/2025 |
| Recursos do resultado do Procedimento de heteroidentificação | até 48h após a divulgação do resultado |
| Resultado recursos do resultado do Procedimento de heteroidentificação | 21/02/2025 |
| Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo pelo Colegiado | Até 22/02/2025 |



ANEXO 2 – RELAÇÃO QUANTITATIVA DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM*

| Produções listadas no item 4 do edital | | | |
|---|------------------------|-------------|--|
| Descrição | | Quantidade* | Página(s)/ Número comprovante(s) |
| Artigo publicado/aceito em revista científica indexada | Quartil 1 (Q1) | | |
| | Quartil 2 (Q2) | | |
| | Quartil 3 (Q3) | | |
| | Quartil 4 (Q4) | | |
| Artigo submetido para publicação em revista científica indexada | | | |
| <i>Participação e Publicações em anais de congressos</i> | | | |
| Apresentação de trabalho em conferências científicas (apresentados pelo candidato) | Apresentação oral | | |
| | Apresentação de pôster | | |
| Organização de conferências científicas | | | |
| Iniciação Científica (quantidade de meses) | | | |

*No campo "Quantidade" insira o número de itens desta produção constante em seu *curriculum*. Para iniciação científica informe o número de meses.

**No campo "Página(s)/ Numeração comprovante(s)" insira o número das páginas e/ou adicionados ao comprovantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 3

EDITAL Nº 19/2024. Seleção Pública dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PGQUIM 2025.1.

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Mestrado Doutorado

Eu,, Professor(a) Permanente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal da Bahia, declaro meu compromisso em orientar a pesquisa com o título do(a) candidato(a), caso ele(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no semestre no PPGQUIM-UFBA.

Declaro, ainda, que o projeto apresentado pelo(a) candidato(a) possui condições para sua execução.

Local, / / .